

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE ESCOLHA PÚBLICA – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPOP – VESPASIANO – MG**

**O MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, com sede à Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro, CEP 33.200-000, cidade de Vespasiano - MG, CNPJ nº 18.715.425/0001-42, isento de inscrição estadual, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, torna público o Procedimento de Escolha Pública para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Preservação do Patrimônio Cultural regido pela Lei Municipal nº 2.656/2018, sancionada em 06/11/2018, de acordo com as normas abaixo:

**DA FINALIDADE E DO PERÍODO**

O Objetivo deste Edital é a eleição de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais e Preservação do Patrimônio Cultural para gestão 2024/2026.

**2 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e Preservação do Patrimônio Cultural de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei 2.656/2018, de 06 de novembro de 2018:

- I – Acompanhar a elaboração e execução do Plano Municipal de Cultura;
- II – Contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de cultura no município, por meio da:

Integração entre órgãos públicos e entidades da iniciativa pública ou privada do setor cultural;

Articulação entre órgãos e entidades que tenham por finalidade estimular as manifestações artísticas e culturais de qualquer natureza.

Da manutenção de instâncias de discussão com associações representativas de artistas, produtores culturais e outros de interesse cultural;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 433, 2º Andar | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-000

31 3621 3310/3111 | [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br)

III – manifestar-se, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer sobre:

Planos, programas, ações e instrumentos que estimulem a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão cultural;

Normas e diretrizes para programas e projetos de fomento e estímulo ao desenvolvimento cultural do Município;

Criação, regulamentação da concessão e outorga de títulos honoríficos e de reconhecimento a instituições e pessoas por sua atuação nas áreas artística e cultural.

E no que concerne à preservação do Patrimônio histórico e artístico compete:

I – Deliberar sobre políticas, diretrizes e outras medidas de tutela patrimonial;

II – Definir as prioridades do Município quanto ao oferecimento de bens e serviços na área do patrimônio cultural, com base em estudos e pesquisas realizadas por instituições públicas, privadas ou pela comunidade;

III – Aprovar planos de proteção, conservação, revitalização e intervenção de bens culturais protegidos, de propriedade pública ou privada;

IV – Decidir sobre o tombamento e o registro de bens, determinando a sua inscrição no Livro de Tombo e no Livro de Registro, respectivamente;

V – Decidir sobre o cancelamento de tombamento, instruindo os processos para homologação pelo Chefe do Executivo;

VI – Propor a concessão de título honorífico, comenda ou condecoração para pessoas e instituições que se destacarem na preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de candidato a conselheiro, os maiores de 18 anos, residentes no município de Vespasiano há pelo menos 05 anos.

3.1 - Os mesmos deverão se cadastrar previamente no período de 21/08/2024 a 30/08/2024, enviando a documentação listada no item 3.2 para o e-mail: culturadevespasiano@gmail.com.br, colocando no título do e-mail “Inscrição para o COMPOP”. O cadastro ainda poderá ser realizado com a entrega de envelope lacrado, contendo os documentos listados no item 3.2 e com a seguinte inscrição no lado externo do envelope: “Inscrição para o COMPOP”. O envelope deverá ser entregue no horário das 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada na Ary Dr. Teixeira, 346, Centro.

3.2 - As inscrições serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição de candidato a Conselheiro do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Preservação do Patrimônio Cultural, totalmente preenchido, conforme ANEXO I deste Edital.

II – Cópia de 01 comprovante de residência no município de Vespasiano com data atual e declaração assinada de que reside em Vespasiano há, pelo menos, cinco anos, conforme ANEXO II deste Edital.

Para fins de comprovação de residência, serão aceitas contas de água, de luz, telefone, documentos bancários, contratos de aluguel devidamente assinados e IPTU em nome do candidato.

Caso o candidato resida com parentes de primeiro grau, deverá ser apresentado o comprovante em nome do proprietário da residência, juntamente com uma declaração que ateste sua residência no local, assinada pelo candidato e pelo proprietário da residência.

III – Cópia do documento de identidade com foto.

IV – Certidão de quitação eleitoral.

#### **4 – DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1 – A comissão eleitoral será composta por 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

4.2 – A comissão tem por atribuição:



- Garantir a lisura do processo de eleição para composição do COMPOP;
- Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento.
- Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data e local determinados deste Edital;
- Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;
- Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral.

## **5 – DOS RECURSOS**

5.1 – A comissão eleitoral publicará a lista dos inscritos deferidos no dia 03/09/2024;

5.2 – O prazo de recurso de impugnação dos candidatos será de 02 dias após a publicação da lista de candidatos pré-selecionados;

5.3 – O resultado dos recursos será publicado pela comissão no primeiro dia útil após o prazo de recurso de impugnação dos candidatos.

## **6 – DAS ELEIÇÕES**

6.1 - A eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 09/09/2024 na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, na Ary Teixeira, nº 346, Centro, Vespasiano, às 18h.

6.2 – Participarão da eleição os candidatos com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral.

## **7 – DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

7.1 – O Conselho Municipal de Políticas Culturais e Preservação do Patrimônio Cultural é formado paritariamente por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

7.2 – O mandato dos Conselheiros do Poder Público terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

7.3 - O mandato dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

7.4 – Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.

## **8 – DA POSSE**

8.1 – Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito (a) Municipal por meio de Decreto Executivo.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

9.2 - Quaisquer informações poderão ser obtidas através do e-mail [culturadevespasiano@gmail.com](mailto:culturadevespasiano@gmail.com).

9.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo.

Vespasiano, 19 de agosto de 2024

**Valéria Silva Araújo**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER**  
**VESPASIANO – MG**





# PREFEITURA DE VESPASIANO

## ANEXO II

Declaração de residência em Vespasiano há mais de cinco anos

Eu \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, declaro, com a finalidade de inscrição no “Edital de procedimento de escolha pública – Conselho Municipal de Políticas Culturais e Preservação do Patrimônio Cultural - COMPOP – Vespasiano – MG” que resido em Vespasiano há mais de cinco anos.

Endereço atual: \_\_\_\_\_.

Vespasiano \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 433, 2º Andar | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-000

31 3621 3310/3111 | [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br)